



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — Nº 145

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1961

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 21 DE JUNHO
DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 689 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.111, de 28 de outubro de 1952, Paulo

Struthos — ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II —, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Território Federal de Rondônia, padrão CC-7, do mesmo Quadro.

Valdemar Cavalcanti.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE
1961

O Chefe do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 50.562 de 8-5-61, resolve:

Nº 16 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61 ao Engenheiro Pericles Faúrcio Riquet, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Diretor da Divisão de Administração.

Nº 17 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61 ao Engenheiro Ege-sypp Neves Baptista de Miranda, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Diretor da Divisão de Planejamento.

Nº 18 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro Eul-dio Soares da Costa, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Diretor da Divisão de Co-Operação.

Nº 19 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro Ivan Bellas de Lima Borba, a gratificação especial de nível universitário na base de 25% de seus vencimentos, por exer-

cer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Diretor da Divisão de Conservação e Pavimentação.

Nº 20 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro Paul-cunha Mendes, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Diretor da Divisão de Aprovisionamento.

Nº 21 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro nível 18-1 — P.P. — M.V.O.P. Philú-vio de Cerqueira Rodrigues, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Diretor da Divisão de Estudos e Projetos.

Nº 22 — Conceder na forma do disposto no Artigo 3º do Decreto nº 50.562 de 8-5-61 ao Engenheiro nível 18-1. — P.P. — M.V.O.P. Oswaldo Filgueiras Soares de Araújo, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão Padrão CC-2, de Diretor da Divisão de Equipamento Mecânico.

Nº 23 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro José Luiz Carvalho de Castro, a gratificação especial de nível universitário na base de 25% de seus vencimentos por exercer o Cargo em Comissão Padrão CC-4, de Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nº 24 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro Lau-ro Diniz Gonçalves, a gratificação

especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-4, de Presidente de Comissão de Concorrências de Serviços de Obras.

Nº 25 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro Deodônio de Albuquerque, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 1º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 26 — Conceder na forma do disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro Hélio Salema Coimbra Taboza, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, padrão CC-2, de Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 27 — Conceder na forma do disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro Amílcar de Moraes Fernandes Távora, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 28 — Conceder na forma do disposto no artigo 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro Mário Ribeiro Gusmão, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 29 — Conceder na forma do disposto no artigo 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro Interino classe K, Arivaldo Gomes da Mota, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão de Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 30 — Conceder na forma do disposto no artigo 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61 ao Engenheiro Delcio Euler Horta Sanábio, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 31 — Conceder na forma do disposto no artigo 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro Extranumerário Contratado, Homero Pinto Caputo, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 32 — Conceder na forma do disposto no artigo 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro Allan de Paula Fernandes, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 33 — Conceder na forma do disposto no artigo 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro Odolpho Bruder, a gratificação especial de nível universitário na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 34 — Conceder na forma do disposto no artigo 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro Interino classe "K" Celso Guimarães Penteira, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 35 — Conceder na forma do disposto no artigo 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61, ao Engenheiro Ivo Porto Legay, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 11º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 36 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562, de 8-5-61, Engenheiro Biolkino Antonio da Silva Pereira, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 37 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562, de 8-5-61, ao Engenheiro Interino classe K Demétrio Florentino de Toledo, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 38 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562, de 8-5-61, ao Engenheiro Gabriel Sampaio Tavares, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 14º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 39 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562, de 8-5-61, ao Engenheiro Interino classe K Idalmo Mourão, a

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressolvidas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 40 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562, de 8-5-61, ao Engenheiro Luiz Carlos de Oliveira Borges, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 41 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562, de 8-5-61, ao Engenheiro interino classe K Fabiano Vivacqua, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 42 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 50.562, de 8-5-61, ao Engenheiro interino classe K Paulo Henrique Marques dos Santos, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 43 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto nº 50.562, de 8-5-61, ao Engenheiro Cid Candemil, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão CC-2, de Chefe do Distrito Rodoviário Federal.

Nº 44 — Conceder na forma do disposto no art. 3º do Decreto nº 50.562, de 8-5-61, ao Engenheiro Padrão 4-C, do I. P.P. — M.V.O.P. Yeddo Fiuza, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo de Engenheiro Chefe.

José Fernando Marques de Freitas. — Chefe do Serv. do Pessoal

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MIGUEL FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
no prédio das Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço não impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Administrativo da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 15 e seus parágrafos da Lei número 3.115, de 16 de março de 1957, o artigo 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, o artigo 4º e seus parágrafos do Decreto nº 43.549 de 10 de abril de 1958, e a delegação de poderes estabelecida em reunião da Diretoria desta Rêde em 17 de abril de 1958 resolve:

Nº 62 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, prevista no artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 regulamentado pelo Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, aos servidores abaixo indicados, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, na base de 20% de seus respectivos vencimentos:

- 1 — Oswaldo Silva Ferreira — Contador nível 18-B — matrícula número 108.
- 2 — Humberto Siqueira Torres — Contador nível 17-A — matrícula número 357.
- 3 — Guilherme Rohr Filho — Contador nível 17-A — matrícula número 384.

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Diretor Administrativo da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 15 e seus parágrafos da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, o artigo 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, o artigo 4º e seus parágrafos do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, e a delegação de

poderes estabelecida em reunião da Diretoria desta Rêde em 17 de abril de 1958 resolve:

Nº 66 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, prevista no artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado

pelo Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria — Otto Rocha — matrícula número 17.412 a partir de 1º de janeiro do ano em curso, na base de 25% de seu vencimento. — Diretor Assistente Administrativo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CAIXA DE CREDITO DA PESCA

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1961

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 9.022, de 26-2-1945, e ouvido o Conselho Administrativo, resolve:

Nº 100 — Designar Anísio de Andrade Souza, Oficial Administrativo, Classe L, Hilo Câmara de Souza, Ofi-

cial Administrativo, classe K, e Cléa Dutra de Moura, Oficial Administrativo, classe J, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de promover as provas práticas para acesso nas carreiras de Escriturário para Oficial Administrativo, no Quadro de Pessoal desta Caixa de Crédito da Pesca, de conformidade com o disposto no § 5º do artigo 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960. — Alvaro Ramos Cruz, Superintendente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Despacho

Nº 738 — P. 43.771-60 — Rafael Ernesto Werneck Pereira — Contagem de tempo de serviço — Defendido para fins de adicionais, disponibilidade e aposentadoria, de acordo com o Parecer nº 2.759 da Procuradoria Geral. — Data do despacho: 22-2-61.

Pagamento autorizado:

Nº 658 — P. 38.912-60 — Data do despacho: 25-2-61. — Interessado:

José Nicodemos da Silveira Martins — Importância: Cr\$ 15.540,60 (quinze mil quinhentos quarenta e seis reais e sessenta centavos). — Assunto: Prestação de contas.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dia 6-3-61:

Adicionais concedidos

Nº 626 — P. 38.930-60 — Alberto Cruz Mesquita — Oficial Administrativo, classe I, nº 170, lotado na Administração Central — 15% dos vencimentos, a contar de 9 de fevereiro de 1956 e 25%, a contar de 7-2-61. Valor mensal da gratificação de 25%; Cr\$ 4.258,80.

Nº 28 — P. 1.577-61 — Alvaro Alberto Teixeira Coelho — Oficial Administrativo, classe I, nº 518, lotado na DR em São Paulo — 15% dos vencimentos, a contar de 20-12-60. Valor mensal da gratificação: Cr\$ 255,30.

Acréscimos de vencimentos concedidos:

Nº 49 — P. 2.782-61 — Eusépio Linhares Nou — Procurador de 3ª Categoria, lotado na DE em Sergipe — 25% dos vencimentos, a contar de 22-5-58, de acordo com a Lei nº 3.413-58.

Nº 51 — P. 2.794-61 — Aldo Lins e Silva — Procurador de 1ª Categoria, lotado na DE em São Paulo, majorado o acréscimo de 25% para 30%, a contar de 8-9-59, de acordo com a Lei nº 3.414-58,

Alteração de nomes

Nº 101 — P. 5.749-61 — Nicéa da Conceição Contente — Contadora, classe L, número 3.598, lotada na Administração Central, passa a assinar-se: Nicéa Contente Arese.

Nº 110 — P. 6.032-61 — Josephina de Carvalho Albuquerque — Oficiala Administrativa, classe H, nº 13.224, lotada na DE na Bahia, passa a assinar-se: Josephina de Carvalho e Souza.

Nº 119 — P. 6.524-61 — Edelzwith Ludgero de Oliveira — Contadora, classe L, número 2.810, lotada na Administração Central, passa a assinar-se: Idelzwith Weide.

Falecimento de servidor

Nº 92 — P. 4.961-61 — Sué Gaborovskij Teixeira — Contratada, nº 13.829, lotada na DE no Paraná, falecida em 25-12-60.

Homologação de salários-família concedidos pelos OOLL:

DE na Bahia:

Nº 119 — P. 6.602-61 — Reinaldo Ivo Fernandes — Oficial Administrativo, classe I, nº 1.153, referente a menor Sandra, a contar de maio de 1960.

DE no Ceará:

Nº 123 — P. 6.727-61 — Raimundo Marques de Araújo — Servente, referência 17, a contar de dezembro de 1960, referente a menor Célia Maria.

DE em Minas Gerais:

Nº 129 — P. 7.012-61 — Artur Batista Rezende — Servente, ref. 17, nº 11.237, referente a menor Marlene Maria, a contar de novembro de 1960.
Nº 129 — P. 7.067-61 — Sandoval de Castro — Médico, classe K, nº 996, referente ao menor Bernardo, a contar de novembro de 1960.
Nº 129 — P. 7.071-61 — Italo Campos — Servente, ref. 17, nº 11.780, referente a esposa, a contar de dezembro de 1960.

DE em Santa Catarina:

Nº 445 — P. 25.433-60 — Sílvio Alano — Escrevente-Dactilógrafo referência 17, nº 10.598, referente às menores Marita e Marisa, a contar de fevereiro de 1960 e a esposa, a
Nº 734 — P. 43.401-60 — Flodualdo de Braga Cerqueira — Artífice, classe E, nº 1.528, referente ao menor Sérgio a contar de outubro de 1960.

Licenças concedidas:

Especial:

Nº 298 — P. 17.057-51 — Vera Braga Fernandes de Sá — Oficiala Administrativa, classe J, nº 385, lotada na Administração Central — Decênio: 2-1-50 a 1-1-60.
Nº 300 — P. 21.961-60 — Manoel Joaquim da Graça — Servente, referência 17, nº 8.573, lotado na DE na Guanabara — Decênio de efetivo exercício: 1-9-49 a 23-9-59.
Nº 108 — P. 6.034-61 — Osvaldo Cruz Filho — Médico, classe K, número 3.246, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas,

Estado da Guanabara — Decênio: 10 de novembro de 1949 a 9 de novembro de 1959.

Nº 118 — P. 6.554-61 — Paulo de Almeida Neves — Oficial Administrativo, classe K, nº 452, lotado na DE na Guanabara — Decênios de efetivo exercício: de 28 de junho de 1940 a 27 de junho de 1950 e de 28 de junho de 1950 a 27 de junho de 1960.

Nº 13 — P. 864-61 — Donatília Corrêa Gomes Santos — Tarefaira, lotada na Administração Central — Decênio: 30 de agosto de 1950 a 29 de agosto de 1960.

Nº 23 — P. 1.264-61 — Renée Alca — Auxiliar de Enfermagem ref. 17, nº 10.210, lotada na Agência em Santos, São Paulo — Decênio de efetivo exercício: 14 de novembro de 1950 a 9-12-60.

Nº 23 — P. 1.265-61 — Elvira Pereira Paiva — Enfermeira, classe J, lotada na Agência em Santos, São Paulo — Decênio: 5 de janeiro de 1948 a 4 de janeiro de 1958.

Nº 36 — P. 2.125-61 — Valdir Pereira de Carvalho — Porteiro, Extranumerário Mensalista, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas — Decênio: 18 de agosto de 1950 a 17 de agosto de 1960.

Nº 35 — P. 2.126-61 — Maria do Carmo de Oliveira Silva — Auxiliar de Enfermagem, ref. 17, lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara — Decênio de efetivo exercício: 24 de junho de 1950 a 18 de agosto de 1960.

Nº 45 — P. 2.522-61 — José Bogéa — Servente, ref. 17, nº 7.656, lotado na DE na Guanabara — Decênio de efetivo exercício: 4 de junho de 1948 a 22 de agosto de 1958.

Nº 45 — P. 2.531-61 — Lindaiva Beltrão Menezes — Auxiliar de Enfermagem, referência 17, lotada na DE na Guanabara — Decênio de efetivo exercício: 2 de junho de 1950 a 15 de junho de 1960.

Nº 69 — P. 3.930-61 — Benedita Demétria da Costa — Auxiliar de Enfermagem, referência 17, nº 1.412, lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara — Decênio: 16 de junho de 1950 a 15 de junho de 1960.

Nº 69 — P. 3.934-61 — Antonino Lopes — Técnico de Laboratório, Extranumerário-Mensalista lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara — Decênio de efetivo exercício: 12 de junho de 1950 a 15 de junho de 1960.

Nº 88 — P. 5.051-61 — Filadelfo Manoel dos Santos — Extranumerário-Mensalista, nº 6.335, lotado na Administração Central — Decênio de efetivo exercício: 24 de janeiro de 1951 a 30 de janeiro de 1961.

Nº 599 — P. 34.951-60 — Waldir Pinto Vasconcelos — Extranumerário-Mensalista, nº 10.917, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara — Decênio de efetivo exercício: 28 de agosto de 1950 a 19 de outubro de 1960.

Nº 619 — P. 36.250-60 — Rubem Campos Ferreira — Escrevente-Dactilógrafo, ref. 17, nº 10.381, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara — Decênio de efetivo exercício: 27 de julho de 1950 a 16 de novembro de 1960.

Nº 622 — P. 36.489-60 — Genésio Antônio de Souza — Oficial Administrativo, classe I, nº 1.311, lotado na DE no Rio de Janeiro — Decênio: 1 de junho de 1948 a 31 de maio de 1958.

Nº 626 — P. 36.886-60 — Geraldo Magela de Castro — Servente, Extranumerário-Mensalista, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara — Decênio de efetivo exercício: 20 de junho de 1950 a 15 de agosto de 1960.

NM. 641 — P. 37.804-60 — Hercílio José da Silva — Artífice referência 20, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara — Decênio de efetivo exercício: 25-10-48 a 1-1-58.

NM. 750 — P. 44.328-60 — Oscar Patrício dos Santos — Motorista referência 18, lotado na DE na Bahia — Decênio: 28-2-47 a 27-2-57.

Gala:

NM. 101 — P. 5.749-61 — Nicéa da Conceição Contente — Contadora, classe "L" — número 3.598 — lotada na Administração Central — 8 dias, a contar de 14-1-61.

Para tratamento de saúde:

NM. 601 — P. 35.025-59 — Maria Célia Fernandes — Tarefaira — lotada na Administração Central — 3 dias, a contar de 17-9-60.

NM. 755 — P. 44.602-60 — Neusa Alves da Silva — Escrivãria, classe "E" — nº 1.756 — lotada na Administração Central — 10 dias, a contar de 19-11-60.

NM. 753 — P. 44.631-60 — Otolino Lopes — Tarefaira — nº 9.906 — lotado na Administração Central — 9 dias — referências a 24 a 31-6 e 30-8 de 1960.

NM. 769 — P. 45.495-60 — Maria de Lourdes S. Magalhães — Oficial Administrativo, classe "H" — número 133.742 — lotada na Administração Central — 45 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 771 — P. 45.583-60 — João Rodrigues — Artífice-especializado, classe "F", número 859 — lotado na Administração Central — 90 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 801 — P. 46.970-60 — Eudóxia Bicudo de Mello — Oficial Administrativo, classe "H" — nº 3.588 — lotada na Administração Central — 120 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 003 — P. 03.391-61 — Anaize Câmara — Revisora de Benefícios, padrão "K" — lotada na Administração Central — 30 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 028 — P. 01.626-61 — Anício Moura Aulp — Tarefaira nº 4.659 — lotado na Administração Central — 45 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 043 — P. 1.424-61 — Mário Ronalsa Brandão — Escrivãria, classe "G" — nº 925 — lotado na Administração Central — 30 dias, a contar de 2-1-61.

NM. 077 — P. 04.457-61 — Fernando Carvalho Góis — Médico, classe "L" — nº 1.411 — lotado na DE no Rio Grande do Norte — 45 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 083 — P. 04.903-61 — Paulo Roberto Lopes de Souza — Extranumerário-mensalista — nº 9.936 — lotado na Administração Central — 15 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

Para tratamento de saúde, em prorrogação:

NM. 154 — P. 03.953-60 — Marilda Cavalcante — Auxiliar de Serviço Médico, classe "E" — nº 3.382 — lotada na Administração Central — 60 dias, a contar da data do término da licença anterior.

NM. 120 — P. 05.635-59 — Mário Rodrigues — Artífice, referência 18 — nº 9.180 — lotado na Administração Central — 180 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 016 — P. 00.821-60 — Otto Severino Pereira — 365 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 276 — P. 15.573-60 — Alda Martins de Siqueira — Oficial Administrativo, classe "H" — nº 1.669 — lotada na Administração Central — 180 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 408 — P. 23.486-60 — Afra Gonçalves Varela — Oficial Administrativo, classe "J" — nº 1.494 — lotada na Administração Central — 180 dias, a contar do término da licença anterior.

Para tratamento de saúde em pessoa da família:

NM. 048 — P. 02.669-61 — Enos Eduardo Baimha — Despachante, padrão "I" — nº 13.538 — lotado na Administração Central — 122 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 681 — P. 40.524-60 — Dynair Barreto Tôres — Escrevente-dactilógrafo, referência 17 — nº 5.758 — lotado na Administração Central — 165 dias, a contar de término da licença anterior.

Para repouso a gestante:

Nº 242 P. 13.501-60 — Neuza Wanderley — Escrivãria, classe F, número 3.411, lotada na Administração Central — 4 meses, a contar da data do afastamento do trabalho.

Nº 822 P. 48.610-60 — Arlene Cerqueira de Magalhães — Oficial Administrativa, classe H, nº 148, lotada na Administração Central — 4 meses, a contar da data do afastamento do trabalho.

Licenças indeferidas:

Especial:

Nº 026 P. 1.368-61 — Felinto Carneiro de Carvalho — Laboratorista, referência 21, nº 6.287, lotado na Indústria Farmacêutica. — Indeferida, em face de o mesmo contar com 215 faltas como licença para tratamento de saúde.

Para tratamento de saúde:

Nº 359 P. 20.838-60 — Ernesto Machado — Escrevente-Dactilógrafo, referência 19, nº 6.142, lotado na Administração Central. — Indeferida, face parecer da Divisão Médica Regional.

Pagamentos de gratificação de junção concedidos:

Nº 689 P. 40.417-59 — Yara Loureiro Gomes — Tarefaira, lotada na DE no Rio de Janeiro, referente ao período de 16-7 a 15-12, em que substituiu o Chefe da Divisão de Administração daquela DE. Valor da gratificação Cr\$ 19.311,20.

Nº 779 P. 46.075-60 — Maria de Novas Machado de Aguiar — Oficial Administrativa, classe K, lotada na Administração Central, referente ao período de 21-10 a 27-11-60, em que substituiu o Chefe da Secretaria da Procuradoria Geral. Valor da gratificação: Cr\$ 6.586,60.

Salário-família concedidos*

Nº 594 P. 34.718-59 — Beatriz Coelho de Almeida Rocha — Extranumerária-Mensalista, lotada na Administração Central, referente ao menor Jose Carlos, a contar de fevereiro de 1961.

Nº 018 P. 01.048-61 — Newton de Carvalho Gomide — Revisor de Benefícios, padrão K, nº 113.453, lotado na Administração Central, referente ao menor Mário, a contar de dezembro de 1960.

Nº 079 P. 04.498-61 — Herotides Caetano — Servente, referência 17, lotado na Indústria Farmacêutica, referente a menor Jaciara, a contar de maio de 1960.

Nº 738 P. 46.658-60 — Francisco Canella Filho — Conselheiro, referente à esposa e aos menores Talmo, Regina, Elzi e Francisco, a contar de setembro de 1960.

Nº 102 P. 05.721-61 — Pedro Veríssimo Luiz — Artífice, referência 19, nº 10.054, lotado na Administração Central, referente a menor Maria das Graças, a contar de abril de 1960.

Salário-família cancelado:

Nº 757 P. 44.807-60 — Theófilo Alves Fereira — Artífice, referência 19, lotado na Administração Central. — Cancelado a contar de novembro de 1960, em face de a beneficiária Eudair haver contraído matrimônio.

Dia 7-3-61

Equiparação de Contratada a Extranumerário-Mensalista, ex-vi, do artigo 1.º da Lei nº 3.493-58:

Elena Paiva — Auxiliar de Secretaria, nº 11.753, lotada na Administração Central, a contar de 24-11-60.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**
**PORTARIAS DE 6 DE JUNHO
DE 1961**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o que consta do Memo nº DPC-51-61 e o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285 de 21 de fevereiro de 1961, resolve:

Nº 1.479 — Designar Walkiria dos Santos, Oficial Administrativo, classe "H", matrícula nº 1.930.761, ponto 1.757, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Pensões e Recebimentos (FCP), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o que consta do Memo DPC — 51-61, protocolado sob nº 33.153-61, resolve:

Nº 1.481 — Designar Salvador Oliveira Baroni, Contador, classe "I", matrícula nº 1.900.763, ponto 1.700, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe da Seção Local de Diligências Externas (PLE), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o que consta do Memo nº DPC-51-61 e o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21-2-61, resolve:

Nº 1.483 — Designar Venício Duarte dos Santos, Escriturário F, matrícula 1.177.153, ponto 4.031, para exercer a função de Encarregado da Subseção de Controle Geral de Pagamentos de Pensões e Aposentadoria (PPC), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o que consta do Memo DPC-51-61, protocolado sob nº 38.153-61, resolve:

Nº 1.485 — Designar Walter Saint Martin, Escriturário, classe "F", matrícula nº 1.900.964, ponto 3.068, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe da Seção de Contribuição para Pecúlio (PCC), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o que consta do Memo DPC-51-61, protocolado sob nº 38.153-61 e o disposto no art. 3º do Decreto nº 50.285-61, resolve:

Nº 1.487 — Designar José Maria de Lima Campos, Oficial Administrativo 1.578, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe da Seção de Cadastro e Identificação (PCI), da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC) do Departamento de Previdência (DP).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o que consta do

processo nº 30.227-61 e o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, resolve:

Nº 1.495 — Designar Vera Miranda, Escrivã, classe "F", matrícula nº 1.910.704, ponto 3.587, para exercer a função de Encarregada da Turma do Pessoal, da Seção Administrativa, da Agência Metropolitana de Brasília.

2 — Revogar a portaria nº 4.414, de 21-12-60, que designou Clementina Vera Coutinho de Lucena, para a mesma função.

**PORTARIAS DE 12 DE JUNHO
DE 1961**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o que consta do processo nº 32.555-61 e o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21-2-61, resolve:

Nº 1.514 — Designar Sylvio Armando da Cunha, Assistente Técnico, padrão CC-7, matrícula nº 1.263.769, ponto nº 2.950, para exercer a função de Chefe da Seção Central de Aposentadoria (PSA), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP).

2. Revogar a portaria nº 143, de 20-1-60, que designou Altanira Ribeiro Boamonte, para a mesma função.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e tendo em vista o que consta no Processo HSE — número 6.118-61, resolve:

Nº 1.519 — Designar João dos Santos Lima, Médico, classe "N", ponto nº 360, matrícula nº 1.223.808, para exercer a Função Gratificada, FG-2, de Chefe de Ambulatório (Centro Cirúrgico), do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 23 de maio de 1961.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e tendo em vista o que consta no Proc. HSE — número 4.306-61, resolve:

Nº 1.532 — Designar Gileno Ferreira, Auxiliar de Arquivo Médico, classe "E", ponto nº 5.527, matrícula número 1.912.435, para exercer a função gratificada, FG-5, de Encarregado da Turma de Arquivamento (EAA), da Seção de Arquivo Médico (MEA), do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SME), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção de Orçamento — Parte Permanente.

**PORTARIAS DE 15 DE JUNHO
DE 1961**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

Tendo em vista o que consta no processo nº 48.875-60 e o disposto no art. 3º do Decreto nº 50.285, de ... 21-2-61, resolve:

Nº 1.550 — Designar Marla da Graça Corrêa Poni, Escrivã, classe "E", matrícula nº 1.023.835, ponto nº 2.463, para exercer a função de Chefe da Seção de Proposta de Seguros-Ramos Gerais (MGN), da

Agência do Estado de Minas Gerais (AMG).

2. Revogar a portaria nº 1.375 de 3-9-59, que designou Edison Kruehl Uflacker, para a mesma função.

3. A presente portaria vigora a partir de 2-6-60.

Nº 1.556 — Designar Jorge Farias dos Santos, Operador, classe "G", matrícula nº 1.911.889, ponto nº ... 4.903, para exercer a função gratificada FG-5 de Encarregado da Turma de Cadastro (GOR-1), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

2. A presente portaria vigora a partir de 17-5-61.

Nº 1.558 — Designar Edison Munhoz, Técnico de Mecanização, classe "J", matrícula nº 1.900.589, ponto nº 1.351 para exercer a função gratificada FG-5, de Encarregado da Turma de Operações (GOO-1), da Seção Mecanizada de Operações de Capital (GOO), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

Nº 1.560 — Designar Elmar Nunes Ribeiro, Operador, classe "G", matrícula nº 1.911.754, ponto nº 4.852, para exercer a função gratificada FG-5, de Encarregado da Turma de Controle e Operações (GOM-1), da Seção Mecanizada de Contabilidade (GOM) do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

Nº 1.562 — Designar William de Oliveira, Técnico de Mecanização, classe "K", matrícula nº 1.132.602, ponto nº 1.624, para exercer a função de Chefe da Seção Mecanizada de Cadastro e Reserva (GOR), de Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

Nº 1.564 — Designar José Costa Fernandes, Técnico de Mecanização, classe "K", matrícula nº 1.112.188, ponto nº 3.256, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe da Seção Mecanizada de Recibos Imobiliários e Pagamentos (GOI), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

Nº 1.566 — Designar Hugo Vianna, Técnico de Mecanização, classe "I", matrícula nº 1.911.721, ponto nº 3903, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe da Seção Mecanizada de Contabilidade (GOM), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

Nº 1.568 — Designar Carlos Mendes, Técnico de Mecanização, classe "I", matrícula nº 1.900.560, ponto nº 1.279, para exercer a função de Chefe da Seção de Informação e Documentação (GOD), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

Nº 1.574 — Designar Antônio Iannuzzi, Estatístico, classe "J", matrícula nº 1.911.803, ponto nº 4.723, para exercer a função gratificada FG-1, de Chefe do Serviço de Orçamento (POO), da Divisão de Orçamento e Organização (PO).

2. Revogar a portaria nº 4.470, de 23-12-60.

**Processos solicitando concessão de
Salário família, homologados**

Prcc — Servidor — Dependente — Início

Nº 18.268-61 — Agenor Longo — Alda Rosa — 9-60.

Nº 18.846-61 — Ondina Dylly Pinto — Sebastião — 9-60; Regina Eliza — Elizabeth Dilly — 9-60; João Batista — 9-60.

Nº 18.274-61 — Anésia Veloso Loyola — Maria Letícia — 12-60.

Nº 20.375-61 — Geraldo Ardilino Calazans — Carmen Santos — 9-60; Walter Santos — 9-60; Wania Lucia — 9-60; Maria Angela — 9-60.

Nº 16.845-61 — Mauro Santayana — Mauro Francisco — 9-60.

Nº 18.270-61 — Maria Lzabel Calazans Oliveira — Adilson Antonio — 9-60; Airton Antonio — 9-60 — Amilton Antonio — 9-60.

Nº 87.497-60 — Antonio Santos de Oliveira — Maria Cleuza — 9-60; Cleonice Santos — 9-60.

Nº 12.052-61 — Enio Santiago Paixão — Roberto Valle — -61.

Nº 13.347-61 — Anizia Pessoa Carreiro — Denise Passos — 1-61.

Nº 14.724-61 — Geraldo Moreira Campos — Ana Luzia — 2-61.

Nº 8.591-61 — Djalma de Aquino Ribeiro — Márcia Helena — 9-60.

Nº 6.022-61 — Helio Nathanson Ferreira — Maria Cecilia — 9-60.

1.296-61 — Wanderley Soares — Wanilma de Moraes — 12-60.

Nº 33-61 — Júlio Sifuentes Natchado — Fernando Sifuentes — 10-60.

Nº 6.987-61 — José Alexandrino Gomes — Willia de Souza — 7-60; Artur Roberto — 10-60.

Nº 24.906-61 — 78.790-60 — Severino Ramos da Silva — Auta Balbina — 6-60; Jaime Ramos — 6-60; José Ramos — 0-60; Maria Salete — 6-60;

Jaide Ramos — 6-60; Janete Ramos — 6-60; Sebastião Ramos — 0-60; Elizabeth Ramos — 6-60; Edesio Ramos — 6-60; Roberto Ramos — 6-60.

Nº 17.596-61 — Neuza Pinto Vieira — Carlos Eduardo — 1-61.

Nº 20.310-61 — Antonio Coutinho de Lucena — Mônica Jacome — 2-61.

Nº 19.077-61 — Nilza Leite — Luiz Paulo — 9-60; Suzana Lucia — 9-60.

Nº 18.307-61 — Giovan Battista Mazzaroni — Rosária M. — 2-61.

Nº 18.057-61 — João Batista Rodrigues Dias — João Roberto — 3-61.

Nº 62.628-60 — Luiz de Araujo Moraes — Rosa Maria — 2-59; Isolda Caldas — 2-59.

Nº 16.750-61 — Nísio Horça Mattos — Márcia Leal — 2-61.

Nº 11.101-61 — Augusto Holanda Cunha — Emirema Quintanilha — 1-61;

Nº 11.102-61 — Augusto Holanda Cunha — Augusto Carlos — 1-61; Angela Maria — 1-61; Marcelo — 1-61; Márcia — 1-61.

Nº 17.538-61 — Victor Dias da Silva — Lucy da Rocha — 1-61.

Nº 17.537-61 — Victor Dias da Silva — Valéria Lúcia — 1-61 — Luiz Vanderley — 1-61.

Nº 19.025-61 — Ermelinda Pimentel Gusmão — José Carlos — 161; Fernando Cezar — 1-61.

Nº 17.590-61 — Nair Souza Santos — Carlos Iberto — 12-60.

Nº 18.063-61 — Egey Aumar Lima — Marcos Fernandes — 1-61; José Aumar — 1-61.

Nº 24.684-61 — Ruth de Holanda Gil — Gilma Holanda — 1-61; João Batista — 1-61; Afonso Holanda — 1-61; José Alexandre — 1-61.

Nº 12.053-61 — Alcindo Fernandes Marinho — Sérgio de Souza — 1-61.

Nº 16.375-61 — Antônio Balduino Freire — Antônio Freire — 2-61.

Nº 5.998-61 — Waidyr Baptista Pinto — Waidyr Baptista — 6-60; Eliane Baptista — 6-60.

Nº 27.583-61 — Alonzo Teixeira de Castro — Alcideia Medeiros — 2-61.

Nº 17.213-61 — Onofre Fernandes Gurgel — Olga Gurgel — 12-60.

Nº 17.055-61 — Evanir Soutaban Maranhão — Rosa Maria — 12-60.

Nº 17.055-61 — Evanir Soutaban Maranhão — Ana Maria — 12-60.

Nº 17.055-61 — Evanir Soutaban Maranhão — Silvío Soutaban — 12-60.

Nº 17.055-61 — Evanir Soutaban Maranhão — Sônia Maria — 12-60.

Nº 17.055-61 — Evanir Soutaban Maranhão — Maria José — 12-60.

Nº 11.051-61 — Renato Sérgio Fausto Jobim — Luiz Cândido — 12-60.

Nº 7.250-61 — Osmar Mathias — Iara Souza — 1-61.
 Nº 6.045-61 — Norma Edna Escorrel Des. Martha — Antonio Marcelo — 12-60.
 Nº 7.213-61 — Maurina Andrade Santos — Alberto Vargas — 10-60.
 Nº 2.453-61 — Léa Pint oCordeiro B — Solange — 12-60.
 Nº 86.612-60 — José Quintas Alves — Bernardo Nôvoa — 8-60.
 Nº 28.878-61 — Darcy D. M. Souza Medina — Marcio Mac Cord — 11-60.
 Nº 252-61 — Carlos dos Santos Laires — Carlos Santos — 12-60.
 Nº 19.092-61 — Carlos Mendes — Kátia Fleina — 12-60.
 Nº 9.685-61 — Berenice G. de Oliveira — Carlos Alberto — 11-60.
 Nº 11.032-61 — Wannv. V. Carrilho Pinto — Regina Carrilho — 12-60.
 Nº 82.224-60 — Alivenir Bastos Valhão — Iracema Valhão — 7-60.
 Nº 8.437-61 — João Vieira de Moraes — Maria da Penha — 6-60.
 Nº 12.300-61 — João Vieira de Moraes — Eliane R. Moraes — 6-60.
 Nº 12.309-61 — João Vieira de Moraes — Roberto R. Moraes — 6-60.
 Nº 12.309-61 — João Vieira de Moraes — Eveline R. Moraes — 6-60.
 Nº 12.309-61 — João Vieira de Moraes — Eliane R. Moraes — 6-60.
 Nº 12.309-61 — João Vieira de Moraes — Elizabeth R. Moraes — 6-60.
 Nº 12.309-61 — João Vieira de Moraes — Ricardo R. Moraes — 6-60.
 Nº 21.462-61 — Maria Lilia P. A. Rozo — Adriana P. A. Rozo — 1-61.
 Nº 18.785-61 — Pericles da Silva Pinheiro — Mônica A. Pinheiro — 6-59.
 Nº 56.862-59 — Severino Moacir Barbosa Mariz — Severino Moacir — 7-59.
 Nº 11.851-61 — Antônio de Toledo Piza — Luiz José — 11-60.
 Nº 11.851-61 — Antônio de Toledo Piza — Antônio José — 11-60.
 Nº 11.851-61 — Antônio de Toledo Piza — Maria Luiza — 11-60.
 Nº 11.851-61 — Antônio de Toledo Piza — Francisco José — 11-60.
 Nº 11.851-61 — Antônio de Toledo Piza — Bernardo José — 11-60.
 Nº 11.851-61 — Antônio de Toledo Piza — Ruth Maria — 11-60.
 Nº 83.402-60 — Déa Bezerra de Menezes de Souza — Carlos Augusto — 8-60.
 Nº 8.154-61 — Conceição M. F. Tapety e Silva — Mônica Tapety — 12-60.
 Nº 86.059-60 — Estela de Gusmão Gama — Geraldo de Gusmão — 9-60.
 Nº 78.587-60 — Heloysa Carneiro Rangel — Gilza Maria — 10-60.
 Nº 10.528-61 — Olívia Modolo — Luciana Cirne — 12-60.
 Nº 8.438-61 — Teófilos Gomes da Rocha — Harrilene Gomes — 1-60.
 Nº 64.319-60 — Cristovam Vieira Rêgo — Luiz Cristovam — 4-60.
 Nº 64.320-60 — Cristovam Vieira Rêgo — Eny Duarte Rego — 4-60.
 Nº 16.634-61 — Erasmo Martins de Arruda — Maria Estela — 11-60.
 Nº 507-61 — Ivete Lopes Salles — Marcos Lopes — 9-60.
 Nº 18.786-61 — Aristides Chignoll — Aristides Chignoll — 1-61.
 Nº 20.391-61 — Alvaro Polido Lopes — Marco Antonio — 2-61.
 Nº 20.391-61 — Alvaro Polido Lopes — Ricardo Luiz — 2-61.
 Nº 24.364-61 — Miguel Munhoz da Rocha — Henrique Munhoz — 1-61.
 Nº 24.365-61 — João Baptista Zaira — Luciano Soares — 2-61.
 Processos de gratificação adicional deferidos:
 Nº 10.586-61 — Ernesto Alves Stack — 22-12-54.
 Nº 64.905-60 — Geraldo Marcelino — 9-12-58 e 1-11-60.
 Nº 72.765-60 — Sady Nagib Nemer — 9-12-58.

“Ex-officio” — Lucy da C. Mattos F. da Silva — 10% — 8-6-60.
 Nº 5.748-61 — An’Asther Brito Braz e Silva — 10% — 10-11-60.
 Nº 18.932-61 — Terezinha Soares Osório — 5% — 21-4-60.
 Nº 192-61 — Dilza Délia Dutra — 10% — 25-9-60.
 Nº 80.314-60 — Jobel Rodrigues de Mattos — 10% — 27-4-56.
 Nº 20.682-61 — Pedro Leandro Steela — 5% — 11-1-61.
 “Ex-officio” — Célio Teixeira — 15% — 18-4-57.
 Nº 20.112-61 — Leticia Araujo — 15% — 19-11-55.
 Nº 20.111-61 — Maria Alice de Lima Cunha — 15% — 22-10-60.
 Nº 10.1110-61 — Josias Francisco da Nóbrega — 10% — 5-11-60.
 Nº 4.693-61 — Adolpho Paes Barreto Faro — 20% — 9-10-60.
 Nº 1.179-61 — Rose Mary M. Cavalcante — 5% — 8-9-9-60.
 Nº 60.040-60 — Zacharias Pithon Barreto — 15% — 23-12-58.
 Nº 75.870-60 — José Francisco Malta — 10% — 22-3-59.
 Nº 65.560-60 — Walter Garcia — 16% — 2-10-60.
 Nº 8.687-61 — Renato de Souza Pinto — 10% — 6-8-60.
 Nº 74.492-60 — Francisco Henrique das Neves — 10% — 10-1-59.
 Nº 82.268-60 — Vicente Paulo de Araujo — 10% — 1-8-60.
 Nº 88.332-60 — Rodolfo Valentim Novaes — 10% — 20-11-60.
 Nº 62.481-60 — Romilda Valveson — 5% — 11-9-60.
 Nº 86.898-60 — Sebastião Figueiredo da Costa — 5% — 16-8-60.
 Nº 65.887-60 — Darcy D. M. de Souza Medina — 5% — 29-11-60.
 Nº 56.693-60 — Milton S. de Souza — 10% — 19-6-60.
 Nº 66.440-63 — Mauro Bernardes Miguel — 5% — 15-4-60.
 Nº 84.437-60 — Abdré L. Travassos — 5% — 21-9-60.
 Nº 57.316-60 — Maria Thereza A. Cerqueira Santos — 5% — 10-10-60.
 Nº 81.800-60 — Manuel Sader — 10% — 17-3-60.
 Nº 83.912-60 — Henedina dos A. Rocha — 5% — 4-5-59.
 Nº 81.474-60 — José Sebastião L. da Silva — 5% — 6-9-60.
 Nº 84.438-60 — Azaél Hora Travassos — 5% — 15-10-60.
 Nº 84.230-60 — Aracy S. G. Pinheiro — 5% — 24-9-60.
 Nº 55.375-60 — Celia Sette Torres — 10% — 17-5-60.
 Nº 295-30 — Samuel Naschpitz — 5% — 1-1-61.
 Nº 80.293-60 — Silvio F. da Silva — 5% — 28-8-60.
 Nº 84.434-60 — Zeferino A. Cavalcanti — 10% — 28-12-59.
 Nº 80.361-60 — Namir Pinto Machado — 5% — 3-11-60.
 Nº 63.160-60 — Mirthes C. Fernandes — 5% — 14-11-60.
 Nº 66.074-60 — Paulo Corrêa de Sá — 10% — 12-9-60.
 Nº 87.456-60 — Diva Alves Lescano — 5% — 16-9-60.
 Nº 86.610-60 — George de C. Santos — 5% — 4-11-60.
 Nº 87.993-60 — João Barbosa — 15% — 10-11-60.
 Nº 8.967-60 — Sabato Antônio Magaldi — 10% — 29-9-58.
 Nº 83.137-60 — Ondomar Sarti — 25% — 16-12-60.
 Nº 87.959-60 — José R. da S. L. Júnior — 15% — 7-3-59.
 Nº 1.642-61 — Pericles Lima — 15% — 22-12-60.
 Nº 55.973-60 — Abelardo R. Gadelha — 10% — 28-3-58.
 Nº 83.844-60 — Adolfo Braz — 20% — 4-12-60.
 Nº 1.936-61 — Valter Anelli Guerra — 5% — 17-12-60.
 Nº 2.437-61 — Henrique de S. Burity — 5% — 30-10-60.
 Nº 45.100-60 — Josefa Lins Acunha — 15% — 26-12-60.
 Nº 2.403-61 — Maria de L. Braga Boamorte — 10% — 17-10-60.

Nº 75.377-60 — Brasillo Ruy Pra-tes — 10% — 20-9-57.
 Nº 86.414-60 — Cromwell Tinoco — 15% — 3-12-60.
 Nº 59.574-60 — Maria das Dôres Silva Azevedo — 20% — 17-8-60.
 Nº 690-61 — Renato Sérgio Fausto Jobim — 5% — 15-9-60.
 S-nº — Valter Gonçalves Ferreira — 5% — 4-11-60.
 Nº 60.393-60 — Celina Gonzalez — 5% — 12-1-60.
 Nº 50.003-60 — Euridice Ferreira Gonçalves — 20% — 14-9-59.
 Nº 72.166-60 — Marly Helena Supcupira — 10% — 17-6-60.
 Nº 74.582-60 — Antônio Rodrigues — 10% — 29-5-60.
 Nº 78.067-60 — Francisca Fiuza Soares — 15% — 13-11-60.
 Nº 84.326-60 — Elizabejhe A. Pessoa Carvalho — 5% — 19-10-60.
 Nº 52.979-60 — Zaira Nunes — 25% — 12-10-60.
 Nº 3.007-60 — Jessv da Nóbrega Pereira — 10% — 7-9-60.
 Nº 73.178-60 — Jorge Hypólito Vanier — 15% — 3-10-60.
 “Ex-officio” — Adyr Rigueira Nogueira — 15% — 18-1-61.
 “Ex-officio” — Albertina Pereira Rodrigues — 15% — 19-12-60.
 “Ex-officio” — Francisca Fiuza Soares — 15% — 1-11-60.
 “Ex-officio” — Yêda de Oliveira Corrêa Lima — 15% — 23-1-61.
 “Ex-officio” — Mathew Ridell Millar Filho — 15% — 25-5-59.
 Nº 21.458-61 — Nilza Sarmiento Lins — 15% — 13-12-60.
 Nº 21.942-61 — Felicidade Deladella Motta — 15% — 27-2-61.
 Nº 22.179-61 — Angelo Honorato Pinto — 15% — 8-11-61.
 Nº 86.010-60 — Iris Santos de Souza — 15% — 18-11-60.
 Nº 13.054-61 — Maria Thereza Coelho Ferreira — 15% — 6-2-61.
 Nº 1.181-61 — Maria de Lourdes da Silva Quaresma — 15% — 10-12-60.
 Nº 85.101-60 — Yara Nery — 5% — 6-10-60.
 Proc. nº 18.969-61 — Zilma Dock. Atendente ref. “19”, solicita concessão da gratificação adicional de 15%. — Despacho: Indeferido, por não ter completado o tempo de serviço necessário.
 S.G., em 7 de abril de 1961. — Jackson Alves de Oliveira, P. Chefe da G.P.A.

PORTARIA Nº 3 DE FEVEREIRO DE 1961

O Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno — Resolução nº 44, de 26 de dezembro de 1952, resolve:

Nº 2 — Elogiar o trabalho desenvolvido pelo servidor Gilvaldo Pery Ribeiro, na organização da prestação de contas do C.F.C., do exercício de 1960, mandando que se registre, no assentamento individual do servidor, a presente Portaria.

Nº 3 — Elogiar a servidora Nelly Leal de Oliveira, pela dedicação demonstrada na confecção da prestação de contas do C.F.C., do exercício de 1960 — parte dactilográfica — mandando que se registre, no assentamento individual da servidora, a presente Portaria — *Amato Soares de Andrade*, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

ATA DA 592ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, em sua sala de sessões, realizou-se a 592ª sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, estando presentes o Senhor

Presidente, Engenheiro Civil — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, e os Senhores Conselheiros Engenheiro Industrial e Mecânico Eletricista João Cordeiro da Graça Filho — Vice-Presidente, Engenheiro Arquiteto Umbelino Pereira Martins — Secretário, Engenheiro Civil Mariana Salvador Correia de Oliveira — Tesoureira — Engenheiro Civil Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Arquiteto Sergio Augusto Rocha, Engenheiro Civil José de Barros Ramalho Ortigão Júnior, Engenheiro Civil, Joaquim d’Almeida Arquiteto Gudman Schafirovitch, Engenheiro Civil Humberto Berutti Augusto Moreira, Engenheiro Civil Aury Sampaio, Engenheiro Civil Antonio Guedes Valente e Engenheiro Civil Paulo Saldanha Bandeira de Mello, tendo sido justificadas as ausências dos Senhores Conselheiros Engenheiro Civil e Eletricista Mário Monteiro de Abreu Pinto Engenheiro Eletricista Mecânico José Caetano Rodrigues Horta Jr., Arquiteto Mauro Ribeiro Viegas e Engenheiro Civil Renato da Justa Menescal Fiuza.

A sessão foi iniciada às 19 horas. De acordo com a Ordem do Dia e de conformidade com o disposto no artigo 4º do Regimento Interno do CREA, procedeu-se a eleição para os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro do Conselho em virtude da terminação, em 30 de abril corrente, do tempo de mandato dos atuais integrantes desses cargos. Pelo escrutinador designado, Sr. Conselheiro Antonio Guedes Valente foi feita a respectiva apuração dos votos, verificando-se o seguinte resultado: Para Vice-Presidente — João Cordeiro da Graça Filho, 10 votos Sérgio Augusto Rocha, 1 voto, e Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, 1 voto. Para Secretário — Mário Monteiro de Abreu Pinto, 12 votos. Para Tesoureiro — Umbelino Pereira Martins, 9 votos, e Aury Sampaio, 3 votos. Em face desse resultado, foram proclamados eleitos os Senhores Conselheiros João Cordeiro da Graça Filho, Mário Monteiro de Abreu Pinto e Umbelino Pereira Martins, respectivamente para os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. O Sr. Presidente eicitou os eleitos e agradeceu a valiosa cooperação da Senhora Conselheira — Tesoureira Mariana Salvador Correia de Oliveira que deixava a Diretoria e acabara de requerer e obter do CREA o seu licenciamento por 6 meses por motivo de força maior. Em face desse licenciamento e a fim de não sofrer solução de continuidade o funcionamento de sua administração o CREA deu posse aos Senhores Conselheiros João Cordeiro da Graça Filho e Umbelino Pereira Martins, nos postos de Vice-Presidente e Tesoureiro, respectivamente. Deixou de fazê-lo com o Sr. Conselheiro Mário Monteiro de Abreu Pinto, eleito Secretário, por não se achar o mesmo presente, transferindo-a para a próxima sessão. Foi consignado em ata um voto de louvor e de agradecimento aos colegas que terminavam os seus mandatos de diretores, pelos bons serviços prestados a administração do CREA.

Em seguida, apreciou o CREA o parecer da Comissão de Contas especialmente designada para verificar o movimento financeiro relativo ao exercício de 1960, parecer que conclui por sua aprovação e que o Conselho resolveu, por unanimidade aceitar.

Para atender ao pagamento, de diferenças de salário mínimo a que fazem jus servidores temporários, decidiu o CREA autorizar a abertura do Crédito Especial nº 4, na importância de Cr\$ 31.829,00, despesa que correrá à conta de saldos existentes de exercícios anteriores.

Decidiu, também, o Conselho tornar sem efeito a sua decisão anterior autorizando a abertura de crédito especial para ocorrer ao pagamento de adicionais devidos ao servidor José Ri-

beiro Netto, visto existir dotação orçamentária própria, conforme se constata do processo nº 43.033.

Passou-se ao Expediente, que consistiu do seguinte:

1) Ofício nº 3, do CONFEA, devolvendo o processo nº 39.415, de Igor S. Jourouff, e comunicando haver indeferido o pedido de registro pelo mesmo formulado, o qual, entretanto, poderá registrar-se como técnico de grau médio. Ciente.

2) Ofício nº 5, do CONFEA, devolvendo o processo nº 40.734, de Bohdan Fedak, e informando que, tendo em vista sido atendida a exigência, esta de acordo com a decisão do CREA favorável ao registro do interessado. Ciente. Prossiga-se.

3) Ofício nº 6, do CONFEA, devolvendo o processo nº 40.743, de Leonel Eduardo de Montandon Braga, comunicando haver indeferido o registro solicitado pelo interessado, a qual porém, poderá ser dada oportunidade de registrar-se como engenheiro naval ou de construção naval, após cumpridas as exigências regulamentares. Ciente.

4) Processo nº 43.373, de Plutarco Rojas Jaramillo. Indeferido, considerando a apostila constante do verso do diploma, que não dá ao interessado o direito ao exercício da profissão no Brasil.

5) Processo nº 43.471, de Polycarpo Ribeiro da Silva. — Informe-se ao requerente que a carteira profissional só poderá ser extraída mediante a apresentação de diploma.

6) Requerimento em que Guilherme Docek processo nº 3.290, funcionário aposentado da Prefeitura de Campos e registrado pelo CREA como Auxiliar de Engenheiro pede concessão de novo registro para que possa exercer atividade de agrimensor nesse município. — Deferido, de acordo com o art. 6º da Resolução nº 52, do CONFEA.

7) Requerimento em que Edison Esteves da Silva processo nº 9.260) pede autorização para executar determinadas construções em território fora do limite de sua licença. — Indeferido.

8) Requerimento do Engenheiro Serafim Moutinho Pereira solicitando reconsideração de despacho constante do ofício nº 218-61. — Indeferido.

9) Processo nº 43.217, de João Gomes Bastos. — Decidiu o CREA cancelar o auto de constatação de infração nº 16.754 e mandar lavrar novo auto, em substituição, contra o verdadeiro infrator — Renato Gama Bastos.

Encaminhados pela Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos, decidiu o CREA conceder registro, à título precário, aos seguintes instaladores eletricitas de localidades diversas do Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto na Resolução nº 7, do CREA e na 3ª Categoria aí prevista: Processos números 41.377, de Itamar Torres Mancen, 41.431 de Arilho Gonçalves da Silva, 41.460 de Ary Cardoso, 41.472 de Sylvio Caruso, 41.644 de José Antrim, 41.645 de Polibio José Jacomo, 41.886 de João Tavares Filho, 41.916 de Elias Pimenta, 43.023 de Nelson Gonçalves Nogueira, 43.330, de Wigberto Soares Pinto, nº 43.381 de José João Brasil, 43.382 de Carlos Jacintho da Rocha, 43.383 de Acyr Torres Terra, 43.465 de Herondino de Castro, 43.466 de Venceslau Carlos Pessoa, 43.467 de Francisco José Salvador e 43.473 de Oscar Luiz Lopes.

O Senhor Presidente apresentou, em seguida, para conhecimento do Conselho, a relação abaixo, de profissionais diplomados, de grau superior, por

escolas nacionais, que obtiveram carteiras:

Processos:

Nº 38.721 — José Américo Andreatta — Engenheiro Industrial Mecânico, pela Faculdade de Engenharia Industrial de São Paulo.

Nº 43.784 — Roberto da Silva Macieira Filho, Engenheiro Civil, pela Escola Fluminense de Engenharia.

Nº 40.798 — Carlos Alberto Fragoso Senra, — Engenheiro Metalúrgico, pela Escola Nacional de Engenharia — Universidade do Brasil.

Nº 42.925 — Sergio Lázaro Dentas — Arquiteto, pela Faculdade Nacional de Arquitetura — Universidade do Brasil.

Nº 43.371 — Geraldo da Fonseca — Topógrafo pelo Serviço Geográfico do Exército.

Nº 43.373 — Moysés Saks — Engenheiro Civil pela Escola Nacional de Engenharia — Universidade do Brasil.

Nº 43.374 — Luiz Kutwak — Engenheiro Civil, pela Escola Nacional de Engenharia — Universidade do Brasil.

Nº 43.425 — Ennio Evangelista da Trindade — Engenheiro Militar (eletrônica), pela Escola Técnica do Exército.

Nº 43.426 — José Carlos Soares Buleão — Arquiteto, pela Faculdade Nacional de Arquitetura — Universidade do Brasil.

Nº 43.438 — Josué da Gama Figueiras Lima Filho — Engenheiro Civil, pela Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Nº 43.439 — Antônio Carlos Caetano — Engenheiro Químico, pela Escola Nacional de Química.

Nº 43.440 — José da Costa Sobrinho — Arquiteto, pela Faculdade Nacional de Arquitetura — Universidade do Brasil.

Nº 43.442 — Walter Gonçalves — Engenheiro Civil, pela Escola Nacional de Engenharia — Universidade do Brasil.

Nº 43.446 — Renato Ruchel — Engenheiro Agrônomo, pela Escola de Agronomia — Universidade do Brasil.

Nº 43.447 — Maria Theresa Rodrigues de Oliveira — Arquiteta — pela Faculdade Nacional de Arquitetura — Universidade do Brasil.

Nº 43.445 — Abelardo Machado Quintella — Engenheiro Civil e Eletro-Técnico, pela Escola de Engenharia de Juiz de Fora.

Nº 43.458 — Luiz Carlos Martins Pinheiro — Engenheiro Civil pela Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica — Rio de Janeiro.

Nº 43.472 — José Soares — Engenheiro Mecânico, pela Escola Nacional de Engenharia — Universidade do Brasil.

Passando-se ao relato de processos, foram submetidos ao plenário os seguintes:

Relator: *Conselheiro Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves.*

Nº 40.986 — Domingos de Paula Aguiar. — Mantido o auto de constatação de infração nº 15.924.

Nº 42.254 — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti e

Nº 42.715 — Sebastião Huche y Serabiano. Cancelem-se os autos de constatação de infração números 16.560 e 16.561, respectivamente.

Nº 42.384 — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti e

Nº 42.716 — Carlos Antonio da Silva. — Cancelem-se os autos de constatação de infração números 16.562 e 16.563, respectivamente.

Relator: *Conselheiro Gudman Schajirovitch.*

Nº 42.586 — Estacas Frankl Ltda. — Mantido o auto de constatação de infração nº 16.530, com relevação de multa nos termos do art. 27 do Decreto-lei nº 8.620.

Nº 42.514 — Casa Ferreira Comestíveis Ltda. — Mantido o auto de constatação de infração nº 16.504.

Relator: *Conselheiro José de Barros Ramalho Ortigão Junior.*

Nº 41.116 — F. Motta — Engenharia Ltda. — Mantido o auto de constatação de infração nº 15.992.

Nº 43.116 — Luzo Brasileira de Teraplenagem e Construções Ltda. — Resolveu o CREA confirmar o auto de constatação de infração nº 16.740 e mandar lavrar novo auto contra a interessada, como reincidente.

Nº 43.418 — EMPIL — Empresa Metropolitana de Instalações Ltda. — O CREA decidiu cancelar o auto de constatação de infração nº 18.841, determinando a lavratura de novo auto contra a mesma, por ter deixado de afixar tabuleta em obra de sua responsabilidade.

Relator: *Conselheiro Umbelino Pereira Martins.*

Nº 43.263 — Waldemar de Siqueira Amazonas — Deverá o interessado fazer prova de exercício da profissão na data do Decreto-lei nº 8.620.

Nº 42.453 — Construtor Ema Ltda. — Mantido o auto de constatação de infração nº 16.475.

Nº 41.855 — Maximiliano Schoufeld. — Mantido o auto de constatação de infração nº 16.267, devendo ser lavrado novo ACI contra o Engenheiro Henrique d'Almeida Filho, por acobertamento.

Nº 43.234 — Anibal Malta. — Cancele-se o auto de constatação de infração nº 16.772, lavrando novo auto contra Joaquim Gomes 2º, por ter deixado de afixar tabuleta.

Nº 42.135 — João Alt Filho

Nº 43.241 — Ademir & Murillo, e Nº 42.962 — Milton Areia. — Cancelem-se os ACIs ns. 16.626, 16.779 e 16.623, respectivamente.

Relator: *Conselheira Mariana Salvador Correia de Oliveira.*

Nº 39.283 — Antonio dos Santos; Nº 41.221 — Waldemar Justino de Mello; e

Nº 26.030 — Roberto de Lauro Marques. — Todos Auxiliares de Engenheiro devidamente registrados no CREA e que pedem L.P. para Agrimensor. — Deferido, os dois primeiros para Itaguaí e o último para Macaé. Nº 39.007 — ICESA — Indústria de Caldeiras e Equipamentos S. A. — Aguarde-se a conclusão do estudo que está sendo procedido em relação às firmas industriais.

Nº 41.550 — SIAC — Sociedade Industrial Administradora e Construtora Ltda. — Cancele-se o ACI número 16.144, autuando-se a firma Instaladora Rex, nos termos do parecer.

Nº 40.325 — José Cardozo de Menezes — Cancele-se o ACI nº 15.776; autue-se a firma indicada por infração dos arts. 8º e 17º do Decreto número 23.569.

Nº 34.996 — A. Justmann & Cia. Ltda. — Arquite-se.

Nº 40.568 — Morris And Van Wornor do Brasil Ltda. — Confirmado o ACI nº 15.926 e determinada nova autuação por falta de cumprimento de exigências no processo 35.831.

Nº 38.934 — Dinarte Arquitetura e Construções Ltda. e

Nº 41.330 — Construtora Limoeiro Ltda. — Mantidos os ACIs ns. 15.125 e 16.072, com relevação das multas, nos termos do art. 27 do Decreto-lei nº 8.620.

Nº 38.833 — Impemex Importadora Mercantil Ltda.; e

Nº 39.452 — Ugo Tausz — Cancele-se os ACIs ns. 15.023 e 15.335, respectivamente.

Nº 39.660 — José Ubaldo Falcão de Oliveira — Mantido o ACI nº 15.466, com suspensão do exercício da profissão por 6 meses.

Nº 40.068 — Victorino Sémola. — Mantido o ACI nº 15.963, com suspensão do exercício da profissão por 6 meses.

Nº 39.916 — Victorino Sémola; Nº 39.915 — Instaladora Comercial Aveis Ltda.;

Nº 41.007 — Joaquim Ferreira Baptista;

Nº 33.954 — João Ferreira Canadas; Nº 38.881 — Instaladora Barrense Ltda.

Nº 38.882 — Dias & Mattos;

Nº 39.009 — Ricardo Greenhalgh Barreto Filho; Nº 39.443 — Benedito Origenes Salles,

Nº 39.661 — Globber Importadora e Exportadora S. A.

Nº 39.662 — Manoel Francisco da Igreja & Cia. Ltda.

Nº 40.177 — João Alves Empreiteiro,

Nº 41.546 — Amaury Pinto Ribas,

Nº 41.548 — Octávio Mendonça Vasconcellos,

Nº 41.574 — John Hilmar Birkeland, Nº 42.194 — Pajuçara — Cia. de Melhoramento da Ilha do Governador e

Nº 41.239 — Elevadores Schindler do Brasil S. A. Mantidos os ACIs números 15.561, 15.560, 15.964, 12.528, 15.074, 15.075, 15.713, 15.326, 15.467, 15.468, 15.714, 16.140, 16.142, 16.173, 16.372 e 16.041, respectivamente.

O Sr. Presidente fez ciente o CREA da forma que vem procedendo em relação aos despachos dos pedidos de registro de firmas que se destinam a projetos, cálculos e outros serviços eminentemente técnicos da profissão liberal do engenheiro e do arquiteto.

Disse S. S., que não só em relação à denominação dessas firmas, mas, e principalmente, quanto ao ramo de atividade das mesmas, vem sempre exigindo a sua total composição por profissionais habilitados. Os Senhores Conselheiros presentes declararam-se acordes com essa forma de agir do Sr. Presidente, tendo o senhor Conselheiro Sergio Augusto Rocha, feito considerações oportunas sobre o assunto, afirmando que outro não era também, estava certo, o pensamento da entidade que representa e que essa ação do CREA já era um passo a frente para a preservação dos direitos dos profissionais habilitados.

Falou-se também, das firmas que se dedicam a indústrias, em suas diversas modalidades, os trabalhos já iniciados pela Secretaria, sob a orientação do Senhor Conselheiro Umbelino Pereira Martins, e os resultados preliminares já verificados, no sentido de selecionar aquelas cujos registros deverão ser processar no CREA, que embora não exerçam diretamente ramos da engenharia ou da arquitetura, tenham a seu serviço seção e profissionais dessas profissões. — Os Senhores Conselheiros Antonio Guedes Valente e Joaquim d'Almeida, que exercem suas atividades junto às indústrias, foram pelo CREA designados para examinarem o assunto e apresentarem ao plenário as suas sugestões.

As 21 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente Secretário, respectivamente. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes* — Presidente. — *Umbelino Pereira Martins* — Secretário.

Aprovada em sessão de 15 de maio de 1961. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes* — Presidente. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1961. — *Helio Lemgruber Netto Machado* — Superintendente da Secretaria.

**PRESIDÊNCIA
DA
REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTADÍSTICA**

**Conselho Nacional
de Geografia**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5

1. De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material:

a) 4 aparelhos de ar refrigerado da marca Philco, modelo 1.292-2, com a capacidade de 1 HP. 10.100 BTU/h, corrente 110 volts, 50/60 ciclos, para instalação em janelas do Edifício Iguazu, na Av. Beira Mar, nº 436;

b) 4 autotransformadores de voltagem para a instalação dos mesmos.

2. A concorrência de que trata o presente edital, será realizada às 14 horas do dia 12 de julho de 1961.

3. As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, na Av. Franklin Roosevelt, 146, 4º andar, até às 14 horas do dia 12 de julho de 1961, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em todas as folhas e em duas vias, sendo a primeira selada de acordo com a Lei, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

4. As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos interessados.

5. Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta, o endereço do Conselho Nacional de Geografia fazer referência ao presente edital e apresentarem-se os licitantes, devidamente credenciados munidos dos documentos comprobatórios de acordo com as formalidades legais.

6. Para julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica, e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeita à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

7. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula nº 6, os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

8. A firma vencedora da presente concorrência, comprometer-se-á a instalar e dar em perfeitas condições de funcionamento os aparelhos citados.

EDITAIS E AVISOS

9. A anulação ou aprovação desta concorrência compete ao Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia.

Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1961. — *Oscar M. B. de Leão*, Subst. Chefe DA/SM.
(Dias 29, 30-6 e 1-7).

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

LLOYD BRASILEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1

Faço público, para conhecimento dos interessados que, de ordem do Senhor Diretor, fica aberta, nesta data, Concorrência Pública para a apresentação de propostas relativas à simplificação e mecanização dos serviços administrativos da Autarquia.

2. Os serviços a serem executados abrangem:

a) estudos dos atuais processos de trabalho;

b) ampla e detalhada exposição dos meios necessários à modificação em vista, inclusive espécie e quantidade do material a ser utilizado;

c) orientação e assistência técnica durante o período de adaptação dos novos métodos.

3. A proposta deverá obedecer, obrigatoriamente, sob pena de não ser levada em consideração, aos seguintes requisitos:

e) será apresentada em 4 (quatro) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

b) será acompanhada da seguinte documentação em envelope separado com a indicação "Documentação":
— prova de registro da firma;

— prova de quitação dos impostos de renda, sindical, localização e demais impostos e taxas vigentes, inclusive taxas devidas em virtude da Legislação Trabalhista;

— prova de quitação da Lei dos 2/3 e da Lei Eleitoral;

c) a proposta, em envelope separado com a indicação "Proposta", conterá:

— nome do proponente, residência ou sede, sua individualização e identificação;

— declaração expressa de que o proponente se submete a todas as condições deste edital;

— preços globais, por extenso e em algarismos, pelos quais se propõe executar os serviços;

— programa de trabalho, detalhado, com declaração do prazo necessário à sua execução.

4. O recebimento das propostas e a apuração da concorrência serão efetuados pela comissão designada pelo Diretor da Autarquia e o julgamento da concorrência e adjudicação dos serviços ao concorrente contemplado, competirá ao Diretor da Autarquia.

5. Para efeito do julgamento das propostas serão considerados:

a) integral cumprimento das condições estabelecidas neste edital, abrindo-se em primeiro lugar os envelopes contendo a "Documentação" e em seguida os de "Proposta", quando aqueles atenderem às exigências feitas;

b) no caso de desclassificação do concorrente pela deficiência de documentos, o envelope "Proposta" lhe será devolvido fechado;

c) o julgamento das propostas versará sobre:

— preço;
— qualidade do trabalho oferecido;
— menor prazo para apresentação do Plano.

6. A concorrente não deverá ser representante ou interessada por qualquer forma, em empresas que negociem com máquinas que devem ser utilizadas para a implantação em vista.

7. Ao Presidente da Comissão julgadora, reserva-se o direito de anular a concorrência, por sua conveniência, sem que aos concorrentes caiba indenização ou reclamação de qualquer espécie.

8. Serão adotadas nos contratos as normas e disposições da legislação em vigor, fazendo parte integrante dos mesmos as disposições neste edital.

9. A concorrência terá lugar na sala 603 do prédio da Rua do Rosário nº 1, nesta cidade, às 14 horas do dia 31 de julho de 1961.

10. Maiores informações poderão ser obtidas pelos interessados, diariamente, das 11,00 às 16,00 horas, na Contadoria do Lloyd Brasileira, à Rua do Rosário nº 1, 6º andar, nesta cidade. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1961. — *Newton de Oliveira Freire*, Presidente da Comissão de Estudos.

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Faculdade de Direito

Curitiba, 28 de maio de 1961

EDITAL Nº 47-61

Concurso para Docente Livre

O Professor Ernani Guarita Cartaxo, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, faz ciente aos interessados que, durante o mês de janeiro próximo vindouro, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, à Praça Santos Andrade, em Curitiba, as inscrições de candidatos ao concurso de títulos e provas para docente livre de todas as cadeiras do Curso Jurídico, as quais serão realizadas na Secretaria, nas horas de expediente da repartição.

1º — Poderão inscrever-se no referido concurso os bacharéis em Direito, formados há mais de três (3) anos à data da inscrição.

Deverão os candidatos apresentar:

a) Diploma registr: do no Ministério da Educação e Cultura;

b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) Prova de sanidade e idoneidade moral;

d) Carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

e) Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido, relacionada com a disciplina em concurso;

f) Atestado de vacinação anti-variológica;

g) Recibo de pagamento de taxa de inscrição no valor de Cr\$ 100,00.

2º — Os documentos exigidos serão apresentados devidamente autenticados.

3º — Os candidatos deverão ainda apresentar, até a data do encerramento da inscrição:

a) Oitenta (80) exemplares de tese original e inédita, de sua autoria, escrita sobre assunto compreendido na cadeia em concurso;

b) Títulos científicos comprobatórios do mérito do candidato, tais como: 1. Estudos e trabalhos científicos, filosóficos ou literários, especialmente aqueles que assinalem pesquisas ori-

ginais ou revelem conceitos doutrinários passíveis de real valor;

2. Diplomas, e outras dignidade universitárias e acadêmicas;

3. Comprovação da atividade didática do candidato.

4º — O concurso obedecerá as normas da legislação de ensino superior em vigor e constará além do julgamento dos títulos dos candidatos, das seguintes provas:

a) Defesa de tese;

b) Prova didática;

c) Prova escrita.

5º — Serão adotados para as provas os programas em uso no corrente ano letivo.

6º — As inscrições ficarão abertas durante o mês de janeiro próximo vindouro e serão encerradas em ato público pelo Diretor da Faculdade.

7º — A Secretaria dará quaisquer esclarecimentos complementares aos interessados.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, em Curitiba, 28 de maio de 1961. — *João de Souza*, Secretário. — Visto: *Prof. Ernani Guarita Cartaxo*, Diretor.

(Nº 23.299. — 28-6-61 — Cr\$ 336,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL Nº 1.074-61

Torno público, para o conhecimento de quem interessar possa, que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura 5ª Região, em sessão plena de 20 de maio p.p. aprovou a Resolução nº 9, a seguir transcrita:

"Delibera sobre os profissionais habilitados a executarem instalações elétricas nos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, revoga disposições e dá outras providências."

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, de precípua interesse da fiscalização do exercício da profissão do engenheiro e do arquiteto, estabelecida pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933,

Considerando o que já ficara anteriormente resolvido para aplicação nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, quanto aos serviços de instalações elétricas, que vinham sendo realizados nesses Estados de acordo com a mencionada legislação, por sem que fossem observados os preceitos de intervenção de profissionais e de organizações sem a capacidade técnica legal exigida;

Considerando que a Resolução nº 7, de fevereiro de 1960 já não mais atende as necessidades da Região, e a inclusão do novo Estado da Guanabara, que sucedeu o antigo Distrito Federal.

Considerando que ainda na jurisdição do novo Estado da Guanabara e em grande e populosa região do Estado do Rio de Janeiro, atendido pela mesma empresa concessionária a falta de profissionais devidamente habilitados se faz, a todo momento de que interessar possa, que execução de pequenos serviços;

Considerando, finalmente, que pelas exigências atuais das empresas concessionárias dos serviços públicos de luz e força, na jurisdição deste CREA, já se alterou de 3 K. W. para 4 K. W. o limite de classifica-

ção prevista na mencionada Resolução nº 7 para as instalações elétricas de 3ª categoria,

Resolve:

Art. 1º — Os serviços de instalações elétricas, como especialidade de engenharia que são, só poderão ser realizados nos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, por profissionais habilitados e registrados nesta Região, de conformidade com o Decreto nº 23 569, de 11 de dezembro de 1933 e o Decreto-lei número 8.620, de 10 de janeiro de 1946, dentro de suas respectivas atribuições.

Artigo 2º — As firmas, sociedades, associações, companhias e empresas em geral e suas filiais, a que se referem o artigo 8º do decreto número 23 569, de 11 de dezembro de 1933, o artigo 30 do Decreto-lei nº 8 620, de 10 de janeiro de 1946, e demais disposições regulamentares, só poderão se propor a estudar, a projetar e executar instalações elétricas, após o procedimento de seu registro no CREA, provando possuir profissional responsável pela sua parte técnica, com a autonomia e as demais exigências contidas na Resolução nº 109, de 9 de abril de 1956, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Artigo 3º — Para possibilitar o registro nas repartições competentes ou, ainda, nas empresas concessionárias de serviço público de eletricidade, classificam-se as instalações nas seguintes categorias:

1ª Categoria — Instalações de luz e força para motores monofásicos, carga, tensão ou condição de trabalho.

2ª Categoria — Instalações de luz, com carga até 10 K.W. e força monofásica ou trifásica em baixa tensão até 25 HP, excluídas as instalações em recintos de reuniões públicas e em locais onde, pela natureza dos trabalhos neles executados, ou pela

natureza dos materiais neles empregados, possa ser verificada a presença de gases ou vapores inflamáveis assim como poeira, fibras, combustíveis, etc..

3ª Categoria — Instalações de luz, domiciliares, com carga até 4 K.W. e força para motores monofásicos, também de finalidade doméstica.

Artigo 4º — Os profissionais com atribuições correspondentes às categorias mencionadas no artigo anterior, são os seguintes:

a) somente engenheiros eletricitas ou mecânicos-eletricistas ou, ainda, de outra especialidade profissional que tenha anotado esse direito, poderão atender aos serviços mencionados na 1ª categoria, ressalvados, também, os direitos de outros profissionais diplomados de igual graduação, quando o serviço for parte integrante de uma obra ou construção de sua responsabilidade total;

b) os serviços mencionados na 2ª categoria serão, também, da arca da, a título precário, dos técnicos de grau médio, diplomados em ELETRO-TECNICA;

c) as instalações incluídas na 3ª categoria, serão permitidas a título precário, a profissionais que, embora não satisfaçam as condições das demais categorias, provarem, em qualquer tempo, possuírem idoneidade técnica e moral necessárias ao desempenho das mesmas.

Parágrafo Único — As licenças concedidas a título precário terão a validade de 1 (um) ano, podendo ser renovadas a critério do CREA.

Artigo 5º — Ficam assegurados os direitos, dentro de suas respectivas jurisdição e atribuição aos possuidores de carteira de instalador eletricista LICENCIADO, expedidas anteriormente pelo CREA, quer a daqueles que a possuem SEM LIMITE DE CARGA, quer as limitadas até 3 K W

Parágrafo Único — De acordo com o limitado no artigo 3º desta Resolução para a 3ª categoria, os licenciados mencionados *in fine* do artigo supra, terão o seu limite aumentado para 4 K. W., a título precário.

Artigo 6º — As empresas concessionárias dos serviços públicos de instalações elétricas, luz e força, deverão exigir aos responsáveis por essas instalações a apresentação de plantas, croquis, memoriais técnicos descritivos dos serviços que devem ser executados e que deverão obedecer as normas técnicas em vigor.

Artigo 7º — As empresas concessionárias de serviços públicos de força e luz somente receberão para estudos e aprovação, plantas, croquis, memoriais, especificações, etc. de que forem auto-es profissionais habilitados e registrados no CREA.

Artigo 8º — As empresas concessionárias de serviços públicos de força e luz deverão colaborar com o CREA para o cumprimento da presente Resolução, enviando informações sobre o desenvolvimento dos trabalhos de que tiverem conhecimento e comunicando as irregularidades que apurarem.

Artigo 9º — As infrações de disposições da presente Resolução serão punidas de acordo com as normas previstas nos decretos e demais dispositivos regulamentadores, inclusive no caso de acobertamento do exercício ilegal da profissão.

Artigo 10º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*, ficando, a partir dessa data, revogada a de nº 7, de 3 de fevereiro de 1960. — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1961. — *Lutz Onofre Pinheiro Guedes*, Presidente. — *Mário Monticelli de Abreu Pinto*, Secretário.

Os interessados obterão informações a respeito na Secretaria deste CREA, situado no 12º pavimento do Palácio do Trabalho, no Rio, ou em suas Delegacias, nas cidades de NITERÓI e CAMPOS, respectivamente Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos (Avenida Amarel Peixoto, 236 — sala 305) e Associação de Engenheiros de Campos (Rua Saldanha Marinho, 378), cu, ainda, nas empresas concessionárias de serviços elétricos nos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro. — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1961. — *Heio Lemgruber Netto Machado*, Superintendente da Secretaria.

CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA

De ordem do Presidente, torno público, para conhecimento dos interessados as resoluções do Conselho Federal de Química relativa aos processos abaixo:

32ª Reunião Ordinária de 14 de junho de 1961

Processo nº CFQ-144-60 — Interessado: Refrescos do Brasil S. A. Assunto: Registro de firma. Resolução: Aprovar o parecer do relator negando provimento ao recurso.

Processo nº CFQ-158-61 — Interessado: Ideal Standard S.A., Indústria e Comércio. Assunto: Registro de firma. Resolução: Aprovar o parecer do relator negando provimento ao recurso.

Processo nº CFQ-156-61 — Interessado: S. A. Fabril Scavone (Lanificio). Assunto: Registro de firma. Resolução: Aprovar o parecer do relator negando provimento ao recurso. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1961. — *Jorge da Cunha*, Secretário.

OBRAS COMPLETAS

DE

RUI BARBOSA

VOL. XX. 1893 — TOMO V — TRABALHOS JURIDICOS

Preço: Cr\$ 250,00

VOL. XXXIII. 1896 — TOMO II — IMPOSTOS INTERESTADUAIS

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas / Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00